

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2016, CELEBRADO ENTRE A MTI – EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA, TENDO POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA APENAS DO ITEM AKER ONSITE SUPPORT..

CONTRATANTE: A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, inscrito no CPF sob n.º. 496.452.261-04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º. 06670849 SSP/MT, nomeado conforme ato governamental nº 16.423/2017 de 08/03/2017, pelo Diretor Vice Presidente Senhor **EVARISTO GEORGIO FAVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Profissão: Analista de TI, RG 458.288 – SSP/MT e CPF n.º 496.565.381-53 e pelo seu **Diretor de Infraestrutura e Operações SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Profissão: Analista de TI, RG: 508612 SSPMT e CPF: n.º 514.618.621-91.

CONTRATADA: AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ: 01.919.316/0001-44, com Sede na SHCGN CR Quadra 710/711, Bloco E, Lojas 53 e 57, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representado pelo Senhor **Rodrigo Jonas Fragola**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de Identidade n.º 3146414 SSP/GO e CPF n.º 759.688.941-72 e o Senhor **Leonardo Jonas Fragola**, brasileiro, portador da carteira de Identidade n.º 3446808-2 SSP/GO e CPF n.º 039.285.636-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 008/2016 através do **Processo nº 187888/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação da Vigência do Contrato de nº 008/2016, por mais 12 (doze) meses apenas do item 2 – AKER ONSITE SUPPORT;
- b) A contratada deverá, através de seu representante, firmar acordo de confidencialidade de informação e dar ciência do mesmo a toda a sua equipe de profissionais que participarão da execução do contrato, comprometendo-se perante a MTI - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Sigilo, a observância das obrigações nele descrito, conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **008/2016**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 17/05/2017 e final em 16/05/2018, com fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

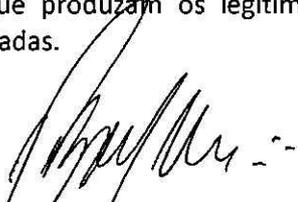
4.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se com base no artigo 57 no inciso II e artigo 65 inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

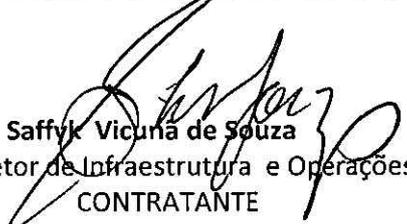
5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 008/2016, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 16 de Maio de 2017.


Paulo de Campos Borges Junior
Diretor Presidente
CONTRATANTE


Evaristo Georgio Fava
Diretor Vice Presidente
CONTRATANTE

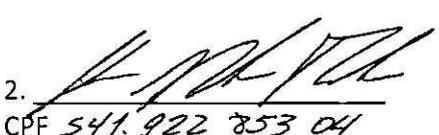

Saffyk Vicuna de Souza
Diretor de Infraestrutura e Operações
CONTRATANTE


Rodrigo Jonas Fragola
CONTRATADO


Leonardo Jonas Fragola
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
CPF 801.987.751-20

2. 
CPF 541.922.853-04